

**DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD****INTRODUÇÃO**

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

**Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.**

**PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE****1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Área Requisitante (Setor de Tecnologia da Informação):

Responsável pela demanda: Luciano Coutinho Almeida

Matrícula/SIAPE: 0019

E-mail: [cpd@crcpa.org.br](mailto:cpd@crcpa.org.br)

Telefone: 91-3202-4165

**2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE**

Nome: Luciano Coutinho Almeida

Matrícula/SIAPE: 0019

Cargo: Coord.de TI

Lotação: Setor de T.I.

E-mail: [cpd@crcpa.org.br](mailto:cpd@crcpa.org.br)

Telefone: 91-3202-4165

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Belém, 19 de outubro de 2022.

\_\_\_\_\_  
Luciano Coutinho Almeida

**3 – IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**Necessidade de Contratação:** A contratação do presente objeto é referente a contratação do serviço especializado na locação de um Servidor Dedicado (Data Center) para o CRCPA, visto que, o contrato atual irá findar em 13/12/2022. A contratação é importante para a continuação da hospedagem dos serviços online que o CRCPA disponibiliza, para os funcionários, classe contábil e ao público externo como: os

serviços de emissão de boleto, emissão de certidões, hospedagem do sistema do APP, sistema SPER (registro), sistema de fiscalização eletrônica, sistema gerenciais para gestão, entre outros.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
5002	CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS TERCEIRIZADAS DE INFORMÁTICA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, BEM COMO PARA ATUAR NA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.
12	AMPLIAR E INTEGRAR O USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO SISTEMA CFC/CRC

ALINHAMENTO AO PDTI – BIÊNIO 2022/2023			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
19	Fazer processo para contratar empresa que ofereça Sistema de e-mail, hospedagem do site que atenda a LGPD e Serviço de Envio de E-mail marketing.	19	Novo Processo para aquisição novo Sistema de e-mail, hospedagem do site do CRCPA e Serviço de Envio de E-mail marketing.

ALINHAMENTO AO PAC - 2022	
Item	Descrição
35	Aluguel de DATACENTER p/ hospedagem do serviço de Decore Eletrônica e Sistema de Fiscalização.

#### 4 – MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A contratação do presente termo, tem como justificativa a contratação de uma Empresa especializada em Locação de um Servidor Dedicado (Data Center) para o CRCPA, pois o atual contrato findará no dia 13/12/2022.

O CRCPA necessita de uma local com estrutura de Datacenter na parte de armazenamento de dados, que garanta a segurança e que englobe a Integridade, Confidencialidade e Disponibilidade, uma internet com alto desempenho e sala cofre. Hoje o Regional contrata este serviço, pois não tem estrutura tecnológica e equipamentos necessários para a realização desta atividade.

Esta contratação tem como finalidade a instalação do sistema integrado e banco de dados que disponibiliza o acesso aos Serviços Online na web como a Emissão Certidão de Regularidade, Emissão de Boleto para Pagamento de débitos, Consulta a Situação Cadastral, Solicitação de Secundário para Exercer a Profissão em outra jurisdição, Fiscalização Eletrônica, SPER, Sistema do APP, entre outros serviços que hoje se tornaram essências a classe Contábil e ao público interno e externo.

O contrato de Aluguel deste Datacenter irá encerrar em 13 de dezembro de 2022 e esse fato cria a necessidade mais do que prioritária, da realização do novo processo de aquisição para este serviço. Caso não seja contratado, todos os serviços online serão interrompidos e os públicos internos e externos ficarão prejudicados, pois hoje se depende deste serviço. Esse cenário contempla o fato de que Serviços Online exerce papel preponderante para que esta autarquia consiga satisfazer com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: informações, em todos os seus setores, consultas de processos, emissão de certidões e outros documentos, acessos ao sistema institucional e outras serviços on-line que este Regional adota há mais de 10 anos.

Portanto, como forma de garantir estes serviços do Regional, é necessário iniciar procedimento administrativo para contratação de Empresa especializado na locação de um Servidor Dedicado (Data Center) para o CRCPA;

Destaca-se que a iniciativa está prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação – e PDTI 2022-2023 deste Conselho Regional de Contabilidade do Pará.

A contratação está baseada no Projeto nº 5002 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, as despesas decorrentes desse termo de referência são próprias do Conselho de Contabilidade do Pará, estando inclusas no plano de

trabalho de contas sob o nº 6.3.1.3.02.01.037 – SERVIÇOS DE INTERNET.

#### 5 – RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Para que os serviços online permaneçam disponíveis ao público interno e externo, é imprescindível a contratação deste objeto para a continuação dos serviços atuais promover melhorias na evolução dos sistemas disponíveis e criações de outros, mas para tanto é necessário a contratação deste serviço de aluguel de data center.

Portanto, como forma de garantir estes serviços do Regional, é necessário iniciar procedimento administrativo para contratação de Empresa especializado na locação de um Servidor Dedicado (Data Center) para o CRCPA, considerando que o contrato irá vencer em 13.12.22.

#### 6 – FONTE DE RECURSOS

Registro da indicação da fonte de recursos que comportará a realização das despesas decorrentes da contratação.

Programa 5002 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, – estando inclusas no plano de trabalho de contas sob o nº 6.3.1.3.02.01.037 – SERVIÇOS DE INTERNET.

#### ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador de Tecnologia da Informação para providências.

*Belém, 19 de outubro de 2022.*

\_\_\_\_\_  
*Luciano Coutinho Almeida*

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### 7 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

<b>Nome:</b> Newton da Silva Junior	<b>Matrícula/SIAPE:</b>
<b>Cargo:</b> Analista de TI	<b>Lotação:</b> Setor de TI
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:cpd02@crcpa.org.br">cpd02@crcpa.org.br</a>	<b>Telefone:</b> 91-3202-4167

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação. Esta indicação se dá pelo fato do setor que é composto por apenas duas pessoas e nesta situação deverá ter o requisitante da demanda que é este Coordenado de TI e a outra opção que temos é indicar o outro Funcionário com integrante técnico devido o conhecimento na área de tecnologia.

*Belém, 19 de outubro de 2022.*

\_\_\_\_\_  
**Newton da Silva Junior**

#### JUSTIFICATIVA PARA ACUMULAÇÃO DE PAPÉIS

Conforme o § 4º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, os papéis de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação não poderão ser acumulados pelo mesmo servidor, salvo quanto aos papéis de Integrante Requisitante e Técnico, em casos excepcionais, mediante justificativa fundamentada nos autos, e aprovados pelo Comitê de Governança Digital do órgão ou entidade.

#### JUSTIFICATIVA PARA A DESIGNAÇÃO DA AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TI

Conforme o § 5º do artigo 10 da IN SGD/ME nº 1/2019, a indicação e a designação de dirigente da Área de TI para integrar a Equipe de Planejamento da Contratação somente poderá ocorrer mediante justificativa fundamentada nos autos.

Justifica-se que no setor de Tecnologia do CRCPA só há 2 funcionários e ambos acabam participando dos processos de contratação e do planejamento nos processos de tecnologia.

#### ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

- I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
- II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
- III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do § 2º do art. 10.

*Belém, 24 de fevereiro de 2022..*

\_\_\_\_\_  
*Luciano Coutinho Almeida*

#### PREENCHIMENTO PELA ÁREA ADMINISTRATIVA

#### 8 – DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando que é uma contratação prevista no Plano Anual de Contratações conforme Portaria CRCPA nº 219/2021.

Considerando a previsão orçamentária para despesa pretendida para contratação no Plano de Trabalho e orçamento de 2022;

Considerando a essencialidade da contratação frente às atividades fins do Regional, sugestione-se pelo andamento processual.

#### 9 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: **Lucineia Vasconcelos Teixeira**

Matrícula/SIAPE:

<b>Cargo: Assistente Administrativo</b>	<b>Lotação: Setor Administrativo</b>
<b>E-mail: <a href="mailto:compras@crcpa.org.br">compras@crcpa.org.br</a></b>	<b>Telefone: 91-3202-4178</b>
<p>Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.</p> <p style="text-align: center;"><i>Belém, 19 de outubro de 2022.</i></p> <p style="text-align: center;">_____ <b>Lucineia Vasconcelos Teixeira</b></p>	

Fica instituída a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme dispõe o inciso IV do art. 2º e o inciso III do § 2º do art. 10, da IN SGD/ME nº 01/2019.

Conforme o art. 29, § 8º da IN SGD/ME nº 01/2019, a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

*Belém, 19 de outubro de 2022.*

\_\_\_\_\_  
*Ailton Ramos Corrêa Júnior*  
*Vice-Presidente de Administração*

Autorizo a abertura do processo conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

*Belém, 19 de outubro de 2022*

\_\_\_\_\_  
**Ian Blois Pinheiro**  
Presidente do CRCPA